



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 11/2025

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul.

"Dispõe sobre a suspensão do funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, nos dias 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições Regimentais e de acordo com o disposto no Regimento Interno e Lei Orgânica deste Município, art. 29, inciso VI, e,

CONSIDERANDO as festividades Natalinas e o recesso do Final de Ano,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente nas repartições do Egrégio Poder Legislativo, independente de compensação, nos dias 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026, retornando suas atividades às 08h:00 do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul/SP, aos 22
dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Raphael A. Nardo
Raphael Augusto Nardo

Presidente

Jose Antônio Lopes da Cruz
Jose Antônio Lopes da Cruz

Vice-Presidente

Alexandre de Souza Marvulle

1º Secretário

Braz de Lima

2º Secretário

Registrada e publicada na secretaria administrativa em

22/12/25

SILVANIA A. GARCIA MARVULLE

Agente Administrativo